

Ofício nº 28/2021

Bauru-SP, 06/04/2021

**Assunto: Inclusão da Categoria Ecetista no Grupo Prioritário contra a Covid-19.**

**Processo Referência:** 009001.000026/2021-55

Vossa Excelência  
Celina Leão  
Deputada Federal PP - DF  
Gabinete 260 - Anexo IV  
Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes Brasília/DF  
CEP 70160-900

Prezada Deputada,

A **FINDECT** – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: **SINDECTEB/BRU** - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; **SINTECT/SP** - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; **SINTECT/TO** – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; **SINTECT/RJ** – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 32.269.706/0001-40 e **SINTECT/MA** – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001-93 vem, por meio deste, solicitar o que segue:

Desde que fora decretado o estado de emergência no país, em virtude da Covid-19, os empregados dos Correios, mesmo diante de inúmeras dificuldades, enfrentaram toda a situação na linha de frente, não interrompendo o fluxo necessário para o devido funcionamento e pronto atendimento a todos os clientes que dela dependeram.

Deste modo, a categoria ecetista, desde o início da pandemia, se mantiveram em trabalho presencial, atuando na linha de frente, sem direito a quarentena, *lockdown* ou distanciamento social.

Destarte, a natureza do trabalho que executam se enquadram perfeitamente à PL 1011/2020, que versa sobre a prioridade na vacinação contra o Covid-19 para os trabalhadores de atividades enquadradas como essenciais pelo Governo Federal. Portanto, solicitamos a inclusão da categoria no rol dos profissionais de linha de frente (Grupo Prioritário) para a vacinação.

Tal pedido faz-se necessário pois todos os dias, tais trabalhadores pegam conduções lotadas para ir e retornar de seu local de trabalho, se aglomeram em locais de trabalho, em sua grande maioria, pequenos e sem a ventilação adequada, manipulam milhares de objetos de múltiplas procedências sem a correta desinfecção destas.

Inclusive, é importante ressaltar que mais de 400 profissionais da categoria já foram a óbito devido à Covid-19 e outros milhares já foram infectados.

Portanto, imunizar prioritariamente a classe ecetista, cuja categoria possui em torno de 90 (noventa) mil trabalhadores, é reconhecer a essencialidade a eles atribuída, bem como valorizar o trabalho dedicado que realizam em meio ao perigo de contaminação rotineiramente.

Por todo o acima exposto, a FINDECT solicita que à Vossa Excelência que inclua a categoria ecetista no rol de prioridades para a vacina da Covid-19 à PL 1011/2020, uma vez que fora caracterizado pelo Governo Federal como serviço essencial, garantindo a proteção destes trabalhadores, que tanto fazem pelo Brasil.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.



**Assinatura(s)**

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 06/04/2021 às 09:16:05, conforme horário oficial de Brasília.

**José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente**



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/28/26/c51105c26c00d1b056bcfd9c00c5a3d015a7cd9de61819c3d6fb6f55145db181>